1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PROGRESSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quatro de Novembro, 1.150, cidade de Progresso – RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 92.454.800/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo Gilberto Schmitt,** inscrito no CPF sob nº 299.491.490-53, residente e domiciliado na Avenida Gramado, nº 887, centro Progresso – RS, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 87.317.764/0007-89, com sede na rua Coronel Fett Filho, nº 50, centro, cidade de Progresso – RS, neste ato representada por sua Diretora Institucional **Joana Maria Wailand**, inscrita no CPF sob nº 220.380.609-59, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal no. 2.535 de 25 de março de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclusão da obrigatoriedade de repasse

Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA , ITEM 2 – Sessões de fisioterapia**, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

...)

***2 – Sessões de Fisioterapia**: R$ 13,00 (treze reais) por sessão, no valor de até R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), para suprir a demanda de sessões de fisioterapia referenciadas, até o teto físico de 170 (cento e setenta) sessões mensais, R$ 100,00 (cem reais) mensais para custeio de ações previstas na Descrição das Atividades, Meta 2, item "f" . R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para complementação financeira aos valores referentes às sessões de fisioterapia previstas no Plano Operativo do Contrato 1.696.08/2017 e 9º. Termo Aditivo, às sessões de fisioterapia prestadas aos pacientes internados pelo SUS. R$ 300,00 mensais para custeio de despesas operacionais e de manutenção da sala de fisioterapia. Totalizando, em 12 meses, o valor de até R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais)."*

CLÁUSULA SEGUNDA: Das demais Disposições

Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na

presença de duas testemunhas infra-assinadas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito de Progresso/RS, em 10 de dezembro de 2021.

Joana Maria Wailand
Diretora Institucional
Sociedade Sulina Div. Providência
Hospital Santa Isabel

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PROGRESSO
Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL
Joana Maria Wailand
Diretora Institucional

TESTEMUNHAS: _____ _____